



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.676 de 23 de setembro de 2022
(Projeto de Lei nº 067/2022 de Autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
23/09/2022
Mayara

Institui o Dia do CAC's -
Colecionadores, Atiradores ou
Caçadores, a ser comemorado no
dia 09 de julho e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Celsomar Sousa Moraes Schwendler e Sancler da Silva Santarém

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º. - O "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores" fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do município de Canarana.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.635, de 05 de abril de 2022, revogação esta também em respeito Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº. 1015291-74.2022.8.11.0000

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de setembro de 2022.

Vilson Biguelini
Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Rubens Davi Conte**, ocupante do cargo de Vigilante, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2021 a 19/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de setembro de 2022.

Vilson Biguelini

Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 047/2022, menor preço por item foi declarado vencedor, a empresa: **G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA.**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 27 de Setembro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.676 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Lei Municipal nº 1.676 de 23 de setembro de 2022

(Projeto de Lei nº 067/2022 de Autoria do Legislativo).

Institui o Dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Celsomar Sousa Moraes Schwendler e Sander da Silva Santarém

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º - O "Dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores" fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do município de Canarana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.635, de 05 de abril de 2022, revogação esta também em respeito Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº. 1015291-74. 2022.8.11.0000

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de setembro de 2022.

Vilson Biguelini

Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PROCESSO: 156/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2022

DATA: 26/09/2022

VIGÊNCIA: 26/09/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de asfalto PMF, abastecimento traseiro, produção mínima de 20 toneladas por hora, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

PAV-PARTS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA;

VENCEDOR DO ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 029/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias normais ao servidor DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA, Matrícula nº 54, pelo período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente

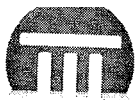
LEI Nº 1.361/2022.

LEI Nº 1.361/2022.

SÚMULA: Autoriza Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, para atender despesas do exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Vereadores, aprovado pela Lei Municipal nº 1.302/2021, o valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2663

Divulgação quinta-feira, 29 de setembro de 2022

— Página 18
Publicação sexta-feira, 30 de setembro de 2022

NOMEIA A SERVIDORA ALCIONE MARINS BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **ALCIONE MARINS BORGES**, matrícula nº 258, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal do Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que representará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeado como suplente, o servidor **WARLEY JÚNIOR BRÁS**, matrícula nº 2493, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALCIONE MARINS BORGES
Fiscal

WARLEY JÚNIOR BRÁS
Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 716, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA O SERVIDOR JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7729, lotado na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do Termo de Convênio nº 002/2022, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL, que representará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente, a servidora **OLIVETE GARDIN**, matrícula nº 751, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA
Fiscal

OLIVETE GARDIN
Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.676 de 23 de setembro de 2022
(Projeto de Lei nº 067/2022 de Autoria do Legislativo).

Institui o Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Celsomar Sousa Moraes Schwendler e Sanceler da Silva Santarém

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º - O "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores" fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do município de Canarana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 1.635, de 05 de abril de 2022, revogação esta também em respeito Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº. 1015291-74.2022.8.11.0000

2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de setembro de

Vilson Biguelini
Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

PORTARIA

Portaria Nº 768/2022
De 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal nº 028 de 23 de dezembro de 2002 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 295/2022 de 28/04/2022 e a decisão nele exarada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência a Servidora **V. S. P.**, Matrícula 6209, por ter infringido o disposto nos artigos: 165, Incisos I, II, III e IV, e 166, inciso I e II, da Lei Complementar nº 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado à ficha funcional da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 29 de setembro de 2022.

Vilson Biguelini
Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

Portaria nº 742/2022
De 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Rubens Davi Conte**, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula nº 922, lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, (30) trinta dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023; e (60) sessenta dias serão convertidos em abono pecuniário.

Relativo ao quinquênio de 2014 a 2029.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de setembro de 2022.

Vilson Bigueli
Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO